



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

SF/23797.92666-30

PARECER N° , DE 2023

Da Comissão de Esporte, sobre as propostas de emenda apresentadas à Comissão referentes ao Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”*.

Autor: Comissão de Esporte

Relator: Senador Jorge Kajuru

I - Relatório

No prazo estabelecido pela Comissão, foram oferecidas 27 (vinte e sete) propostas de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – PLDO 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024. Dessas, 21 (vinte uma) foram destinadas ao Anexo de Prioridades e Metas e 6 (seis) ao texto do projeto.

Conforme aprovado no Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, cada comissão permanente pode apresentar até três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas do PLDO 2024. Não há limites para as emendas ao texto do projeto.

II - Análise

Em relação às 6 (seis) propostas de emenda ao texto do projeto, infelizmente não foi possível acolher as iniciativas 2 e 5, que se referem à cadastro de obras e serviços, a 3, que trata da Embrapa, e a 4, que versa sobre transferência de recursos, uma vez que essas propostas não guardam relação direta com as atribuições desta Comissão, previstas no Art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal, e, portanto, conflitam com o disposto no Art. 44, II, da Resolução nº



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

SF/23797.92666-30

1/2006-CN, bem como com as orientações sobre o tema divulgadas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas da CMO.

Assim, das sugestões de aperfeiçoamento ao texto do projeto, sugerimos aproveitar a proposta 1, da senadora Leila Barros, que pretende proteger de contingenciamento as dotações para a ação “09HW Concessão de Bolsa a Atletas”, e a proposta 6, do senador Romário, que visa proteger de eventuais contingenciamentos todas as programações orçamentárias finalísticas do programa “5026 Esporte”. Note-se que essa proposta 6, do senador Romário, engloba também a sugestão da senadora Leila, pois a ação 09HW faz parte das programações finalísticas do Esporte. No entanto, é necessário atualizar a nomenclatura do programa mencionado na proposta 6, pois, a partir do PLOA 2024 passou a ser “5126 Esporte para a Vida”, e não mais “5026 Esporte”.

Portanto, propomos que a Comissão apresente uma nova emenda, que aglutinará as duas propostas (1 e 6), para proteger de contingenciamentos todas ações do programa “5126 Esporte para a Vida” (nomenclatura atual do programa), de modo a evitar a descontinuidade, ou o atraso, na oferta de todas as atividades esportivas para a população.

Por sua vez, no que se refere às emendas ao Anexo de Prioridades e Metas, em que pese o mérito das 21 (vinte e uma) propostas recebidas, de acordo com as normas, esta Comissão deve selecionar apenas três para apresentar. Nossa escolha teve por base a relevância das ações, bem como a maior quantidade de apoio que as propostas receberam na Comissão.

Assim, indicamos para aprovação as que ampliam a meta das seguintes ações: (a) “00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer”, apoiada pelos senadores Jorge Kajuru, Leila Barros, Paulo Paim, Humberto Costa, Plínio Valério, Romário e Mara Gabrilli; (b) “20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social”, apresentada pelos senadores Leila Barros, Paulo Paim, Jorge Kajuru, Romário, Mara Gabrilli e Plínio Valério; e (c) “21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional”, sugestão dos senadores Jorge Kajuru e Mara Gabrilli.

Por meio do reforço dessas iniciativas buscamos ampliar a oferta de atividades esportivas para a maior parcela da população em situação de vulnerabilidade econômico-social.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ESPORTE

SF/23797.92666-30

III - Voto

Ante o exposto, votamos no sentido de que esta Comissão apresente à CMO as seguintes emendas ao PLDO 2024:

- (a) uma emenda aditiva ao texto do Anexo III, para incluir todas as ações integrantes do Programa “5126 Esporte para a Vida” entre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho em 2024;
- (b) três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, com o seguinte teor:

Programa	Ação	Acréscimo Meta
5126 Esporte para a Vida	00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	Equipamento instalado = 5.000
5126 Esporte para a Vida	20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	Pessoa beneficiada = 6.000.000
5126 Esporte para a Vida	21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	Projeto apoiado = 50

Plenário da Comissão, em 14 de novembro de 2023.

Senador Romário
Presidente da Comissão de Esporte

Senador Jorge Kajuru
Relator